06

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 058/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 070/2015
Autoria: Vereador Rubens Medeiros Germano
Aprovado em 17/08/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 20/08/15
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 2.807
Assinatura

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do "Dia Municipal da Leitura".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 14 de setembro como o "Dia Municipal da Leitura", através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º – O "Dia Municipal da Leitura" terá como objetivo principal a realização de ações de conscientização e de incentivo à prática da leitura em todas as escolas municipais, bibliotecas e demais instituições de ensino do Município de Caicó/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de agosto de 2015.

Mara Rejane Saldanha da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN em Exercício